

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2020/00043

Publicação Diária - Data: 30/03/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2020/00089, de 27 de março de 2020

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala de Sobreaviso dos Agentes de Segurança Judiciária do **mês de ABRIL de 2020**, conforme planilha em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALLIK
DIRETORA DO FORO DA SJES

PORTARIAS

 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	JFES-BIE-2020/00043 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE202000043A

SIGA 

PORTARIA Nº JFES-POR-2020/00011, de 27 de março de 2020

OS JUÍZES FEDERAIS DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, no uso de suas atribuições e considerando:

- a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, de que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
 - a importância epidemiológica da prevenção individual e coletiva e da consequente profilaxia da disseminação do COVID-19 no ambiente de trabalho;
 - o disposto nas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00011, de 16 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, que dispõem sobre a suspensão dos prazos processuais, do expediente externo e do atendimento ao público no âmbito das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, bem como outras medidas temporárias como forma de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região;
 - a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no Estado do Espírito Santo, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde de magistrados, servidores, partes, advogados e o público em geral,
- RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, até o dia 30 de abril de 2020, o comparecimento pessoal de investigados, réus e condenados ao cartório deste Juízo, quando imposta obrigação nesse sentido no âmbito de medidas despenalizadoras ou alternativas à prisão.

§ 1º Ficam igualmente suspensas as prestações de serviços e prestações pecuniárias por beneficiários de medidas despenalizadoras ou de acordo de não persecução penal junto às instituições credenciadas perante a Justiça Federal do Espírito Santo, relativamente aos processos que tramitam perante a 1ª Vara Federal Criminal de Vitória-ES.

Art. 2º. Caso os beneficiários compareçam às instituições credenciadas, estas deverão comunicar-lhes o período da suspensão e que estes deverão regressar para a retomada dos serviços gratuitos tão logo decorrido o prazo, salvo venha este a ser prorrogado.

Art. 3º. Encaminhar a presente Portaria à Defensoria Pública da União e ao Ministério Público Federal, e, bem assim, determinar sua publicação no Diário Judicial Eletrônico desta Seção Judiciária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo possuir seus efeitos prorrogados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCUS VINÍCIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JUIZ FEDERAL

VITOR BERGER COELHO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº JFES-POR-2020/00012, de 29 de março de 2020

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições e considerando

- a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

- a importância epidemiológica da prevenção individual e coletiva e da consequente profilaxia da disseminação do COVID-19 no ambiente de trabalho;

- o disposto na Resolução nº TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região;

- os diversos Decretos expedidos pelo Governo do Estado do Espírito Santo, dispondo sobre medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus, em decorrência da situação de emergência em saúde;

- a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no Estado do Espírito Santo, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde de magistrados, servidores, partes, advogados e o público em geral;

- que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

- que uma parte significativa das entidades indicadas para a prestação de serviços alternativo tem como objetivo justamente o atendimento de indivíduos fragilizados em sua saúde, muitos deles, componentes do grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 conforme acima descrito;

- que Recomendação nº 62/2020 do CNJ propõe algumas medidas aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo e que em seu art. 5º, V da Recomendação nº 62/2020 do CNJ propõe a suspensão temporária do dever de apresentação regular em juízo das pessoas em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direitos, suspensão da execução da pena (sursis) e livramento condicional, pelo prazo de noventa dias, entretanto, não dispõe acerca do cumprimento de outras obrigações alternativas como o comparecimento a outras entidades ou o depósito de quantia em dinheiro;



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE202000043A

RESOLVE:

Art. 1º Suspender até 15/06/2020 (90 dias a contar da publicação da Recomendação nº 62/2020 do CNJ), o comparecimento pessoal de investigados, réus e condenados ao cartório deste Juízo, quando imposta obrigação nesse sentido no âmbito de medidas despenalizadoras ou alternativas à prisão.

Art. 2º Suspender, pelo mesmo período mencionado no art. 1º, o cumprimento de prestações de serviços alternativas à prisão.

Art. 3º Comunique-se aos condenados cujo cumprimento de execuções se processam neste Juízo e às entidades conveniadas onde se realizam tais prestações de serviço, devendo os acusados ser cientificados exclusivamente por meio eletrônico (telefone, e-mail, whatsapp etc.), o teor desta Portaria, certificando-se o cumprimento nos respectivos autos.

§ 1º - Excepcionalmente, em se tratando de cautela a nível mundial, estendo esta suspensão aos acusados submetidos a apresentação perante este Juízo por meio de carta precatória, devendo o Juízo deprecante ser comunicado.

§ 2º - Com o retorno das atividades presenciais, deverão todos os atingidos por esta decisão ser convocados pelo modo mais célere (preferencialmente por meio eletrônico), para a retomada das suas obrigações.

§ 3º - As científicações determinadas no caput somente deverão ser realizadas por Oficial de Justiça caso o meio eletrônico não se mostre eficaz para os fins almejados, e somente para os casos de convocação para retomada do comparecimento em Juízo ou da prestação de serviços suspensa pela Portaria. A científicação acerca da suspensão deverá ser tentada apenas pelos meios eletrônicos (telefone, e-mail, whatsapp etc.).

§ 4º - O tempo em que a suspensão estiver em vigor, não será computado como de efetivo serviço prestado e nem de comparecimento pessoal nos casos de transação penal, acordo de não persecução penal e sursis processual.

Art. 4º Encaminhar a presente Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público Federal, e, bem assim, determinar sua publicação no Diário Judicial Eletrônico desta Seção Judiciária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo possuir seus efeitos prorrogados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA
JUIZ FEDERAL

PORTARIAS (NGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00113, de 18 de março de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE202000043A

SIGA

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional no mês de **MAIO/2020**, conforme planilha anexa. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo ao documento JFES-PGP-2020/00113 de 27 de março de 2020

Matrícula: 10517

Nome: CLAUDIANE CÂMARA DE JESUS RAGGI

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2020/2021

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/05/2020 a 15/05/2020 - 5 Dias

Lotação: 6ª VFCI

Matrícula: 10437

Nome: CRISTIANE SALOMÃO BARROS

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2019/2020

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 04/05/2020 a 08/05/2020 - 5 Dias

Lotação: 5ª VFCI

Matrícula: 10427

Nome: EDNESSA FRANCO SAMPAIO DE PAIVA ALMEIDA



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE20200043A

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2018/2019

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 18/05/2020 a 27/05/2020 - 10 Dias

Lotação: 6ª VFCI

Matrícula: 10581

Nome: JOCIMAR DALTIO

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2018/2019

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 25/05/2020 a 29/05/2020 - 5 Dias

Lotação: 2ª VF-CAC

Matrícula: 10515

Nome: LEONARDO SCARDUA DE AQUINO

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2018/2019

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 20/05/2020 a 02/06/2020 - 14 Dias

Lotação: GB.3º J.R.1ª T.R.

Matrícula: 10384

Nome: MAGDA APARECIDA CHAGAS PEREIRA

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2019/2020

Adiantamento Férias: S

Período de férias: 25/05/2020 a 29/05/2020 - 5 Dias

Lotação: NUCONT



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE202000043A

Matrícula: 10840

Nome: MARCIO JOSÉ MARQUES DE SOUZA

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2019/2020

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 04/05/2020 a 13/05/2020 - 10 Dias

Lotação: 2ª VF-CAC

Matrícula: 15130

Nome: THIAGO STABENOW HELKER

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2018/2019

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 14/05/2020 a 28/05/2020 - 15 Dias

Lotação: SECOD-LI

TADEU DEL FIUME CORREA
SUPERVISOR

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00133, de 23 de março de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar em parte** a Portaria **JFES-PGP-2020/00046**, de 28/02/2020, remarcando, a pedido da servidora, a **1ª parcela** de férias, referente ao período aquisitivo **2019/2020**, de **JULIANA SPINASSÉ SCARPATI ROCHA**, Analista Judiciário / Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 10.727, Nível Superior, Classe "C", Padrão "12", lotada na Seção de Controle de Mandados, para o período de **13/04/2020 (01 dia)**, nos termos do artigo 17º, § 3º, inciso III ("§ 3º Não se aplicam as disposições contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo às seguintes hipóteses: (...) III - incidência do período de férias no mesmo mês ou no subsequente ao do início do período anteriormente marcado;"), da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE20200043A

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00148, de 24 de março de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** de efetivo exercício o afastamento da servidora **VERA LÚCIA FREITAS NOGUEIRA SANSONI**, Analista Judiciário, Matrícula 10626, no período de **14/03/2020 a 21/03/2020**, de acordo com a Certidão de Óbito apresentada, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00152, de 27 de março de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

·O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR AÇÕES DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, DA PRESIDENTE DO STF E DO CNJ E DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES DO CJF, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TJ-DF, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, DE 09 DE MARÇO DE 2007;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007,



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE20200043A

A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, de 24/11/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº JFES-PGP-2018/00668, de 21/12/2018, quanto à concessão de AQ de treinamento do servidor BRENO NUNES MAGNAGO matrícula 10758, **para fazer constar:**

- **1%, com efeito financeiro de 28/11/2018 a 13/12/2021**

Onde se lia:

- **1%, com efeito financeiro de 28/11/2018 a 08/11/2022**

Art. 2º - **RETIFICAR** a Portaria nº JFES-PGP-2019/00292, de 30/07/2019, quanto à concessão de AQ de treinamento do servidor BRENO NUNES MAGNAGO matrícula 10758, **para fazer constar:**

- **1%, com efeito financeiro de 26/07/2019 a 07/07/2023**

Onde se lia:

- **1%, com efeito financeiro de 26/07/2019 a 17/07/202**

Art 3º - **CONCEDER** o percentual de 1% (um por cento) de AQ de treinamento, com efeitos financeiros válidos de **30/09/2019 a 29/09/2023** ao servidor BRENO NUNES MAGNAGO matrícula 10758

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por ações de treinamento à condição, por parte da servidora, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE NÚCLEO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00153, de 27 de março de 2020



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



Art. 1º- **TORNAR SEM EFEITO** a portaria JFES-PGP-2020/00109, de 12/03/2020, **cancelando** a concessão da **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2019/2020** da servidora **MÁRCIA LOPES GOMES FANELLI**, matrícula 10.332.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00154, de 27 de março de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

·O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR AÇÕES DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, DA PRESIDENTE DO STF E DO CNJ E DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CJF, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TJ-DF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09 DE MARÇO DE 2007;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores que cumpriram os requisitos necessários, na forma do Anexo desta Portaria, o Adicional de Qualificação por ações de treinamento, instituído pelo artigo 14 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, de acordo com o previsto nos artigos 13 a 16 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação por ações de treinamento é devido no percentual de 1%(um por cento) para cada conjunto de ações de treinamento que totalize o mínimo de 120(cento e vinte) horas, podendo acumular até o máximo de 3%(três por cento), de acordo com o número de horas implementadas. Cada percentual de 1%(um por cento) será devido pelo período de quatro anos, a contar da conclusão da última ação que permitiu o implemento das 120(cento e vinte) horas.

Art. 3º - Para a concessão do Adicional de Qualificação, somente serão consideradas as ações de



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE202000043A

treinamento concluídas a partir de 1º de junho de 2002.

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por ações de treinamento à condição, por parte dos servidores, de optantes pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição dos servidores, de acordo com tabela abaixo fixada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE NÚCLEO

Anexo ao documento JFES-PGP-2020/00154 de 27 de março de 2020

Matrícula: 10363

Nome: ALDICEA GUARNIERI DE VASCONCELLOS FLOETER

Processo: JFES-PES-2016/00094

Porcentagem: 1%

Início: 19/04/2020

Término: 08/03/2023

Matrícula: 10363

Nome: ALDICEA GUARNIERI DE VASCONCELLOS FLOETER

Processo: JFES-PES-2016/00094

Porcentagem: 1%

Início: 19/04/2020

Término: 11/02/2024

Matrícula: 10579

Nome: ANDRÉ COELHO FERREIRA



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE20200043A

Processo: JFES-PES-2016/00282

Porcentagem: 1%

Início: 16/03/2020

Término: 12/03/2024

Matrícula: 10615

Nome: GLÁUCIO COSTA LONGA DE MOURA

Processo: JFES-PES-2015/00246

Porcentagem: 1%

Início: 04/03/2020

Término: 03/03/2024

Matrícula: 10623

Nome: ROBERTA DE BARROS DILASCIO

Processo: JFES-PES-2017/00189

Porcentagem: 1%

Início: 09/03/2020

Término: 04/03/2024

Matrícula: 10689

Nome: SILVANA LÚCIA BRASELINA RODRIGUES

Processo: JFES-PES-2015/00247

Porcentagem: 1%

Início: 13/03/2020

Término: 29/02/2024

Matrícula: 10706

Nome: CLAUDINEI LUIZ SANTANA

Processo: JFES-PES-2016/00091

Porcentagem: 1%



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE20200043A

Início: 21/04/2020

Término: 01/03/2024

Matrícula: 10852

Nome: JOANA D'ARC ALVES DA SILVA

Processo: JFES-PES-2014/00271

Porcentagem: 1%

Início: 04/03/2020

Término: 03/03/2020

Matrícula: 10888

Nome: KELBERTH ALVES CAVALLEIRO E OLIVEIRA

Processo: JFES-PES-2017/00240

Porcentagem: 1%

Início: 09/03/2020

Término: 08/03/2024

Matrícula: 10900

Nome: BRUNELLA PEREZ DA SILVA

Processo: JFES-PES-2018/00152

Porcentagem: 1%

Início: 10/03/2020

Término: 09/03/2024

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE NÚCLEO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00156, de 30 de março de 2020

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA
SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA
DIREÇÃO DO FORO,**



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE20200043A

SIGA

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, no período de **24/03 a 13/04/2020 (21 dias)**, ao servidor **ALESSANDRO VICENTE LIMA**, Analista Judiciário / Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 10.354, NS-C13, lotado na Seção de Controle de Mandados da Sede, conforme tabela anexa, com fulcro na Lei 8.112/90 e atestados médicos apresentados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00157, de 30 de março de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, a **1ª parcela de férias** (toda a parcela, a partir do dia 30/03 a 07/04/2020 - 09 dias) do período aquisitivo **2019/2020** de **FÁBIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS**, Técnico Judiciário NI/C13, matrícula 10.400, lotado na Seção de Atendimento e Suporte ao Usuário, esclarecendo que da referida parcela restou **saldo de 09 dias** para posterior usufruto, tudo nos termos do Art. 11 da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00158, de 30 de março de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Auxílio Natalidade** ao servidor **LUIZ CARLOS VIANA MARTINS**, Técnico Judiciário, matrícula **10.803**, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão 08, por sua **dependente CAMILA SILVA MARTINS**, nascida em **25/03/2020**, na forma do artigo 196 da Lei 8.112/90 e .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE20200043A

SIGA

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00159, de 30 de março de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, no período de **30/03 a 19/04/2020 (21 dias)**, ao servidor **BRUNO NELSON ADAMI SCÁRDUA**, Analista Judiciário / Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 10.865, NS-A5, lotado na Seção de Contadoria, Distribuição e Expedição de Certidões de Colatina, com fulcro na Lei 8.112/90 e atestados médicos apresentados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00160, de 30 de março de 2020

Art. 1º- **CANCELAR, por necessidade de serviço**, as férias do servidor **ROGÉRIO MARTINAZZI FILHO**, matrícula 10.899 (**1ª parcela**, período aquisitivo **2017/2018**, de **13 a 17/04/2020** - 05 dias), por solicitação do Diretor de Secretaria da Vara Federal da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDOS DE DIÁRIAS**EXTRATO DE DIÁRIAS de 26 de março de 2020**

Número do processo	JFES-EOF-2020/00060
Nome do proponente	Cristiane Conde Chmatalik
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor de Foro
Nome do proposto	Edilson Carlos Vidal
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Segurança e Transporte/Diretor de Núcleo
Matrícula do proposto	ES10053



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE202000043A

Serviço/Atividade	Conduzir o servidor Paulo Ribeiro da Silva para instalação de equipamentos de informática bem como transportando material permanente àquela Subseção Judiciária.
Nome da entidade	Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim
Local da entidade	Cachoeiro de Itapemirim/ES
Período do afastamento	13/02/2020
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 506,44
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	-
Ressarcimento por uso de veículo particular	-
Total das diárias pagas	R\$ 253,22
Ordenador de despesas	Cristiane Conde Chmatalik
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 41,37
Dedução de auxílio transporte	-
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 30 de março de 2020

Número do processo	JFES-EOF-2020/00045
Nome do proponente	Cristiane Conde Chmatalik
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor de Foro
Nome do proposto	Edno Ricardo Borgo
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Segurança e Transporte
Matrícula do proposto	ES10315
Serviço/Atividade	Realizar o transporte de materiais de consumo e mobiliário às Subseções Judiciárias de Linhares e São Mateus
Nome da entidade	Subseções Judiciárias de Linhares e São Mateus
Local da entidade	Linhares/ES e São Mateus/ES
Período do afastamento	29/01/2020
Transporte	Veículo Oficial



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE202000043A

Valor unitário das diárias	R\$ 506,44
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	-
Ressarcimento por uso de veículo particular	-
Total das diárias pagas	R\$ 253,22
Ordenador de despesas	Cristiane Conde Chmatalik
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 41,37
Dedução de auxílio transporte	-
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 30 de março de 2020

Número do processo	JFES-EOF-2020/00079
Nome do proponente	Cristiane Conde Chmatalik
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor de Foro
Nome do proposto	Julio Cezar Gadiolli Fabris
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Segurança e Transporte
Matrícula do proposto	ES10241
Serviço/Atividade	Conduzir o Desembargador Federal Luiz Antônio Soares para participação da cerimônia de inauguração da nova sede da subseção Judiciária de Colatina.
Nome da entidade	Subseção Judiciária de Colatina
Local da entidade	Colatina/ES
Período do afastamento	04/03/2020
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 506,44
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	-
Ressarcimento por uso de veículo particular	-
Total das diárias pagas	R\$ 253,22
Ordenador de despesas	Cristiane Conde Chmatalik



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE202000043A

Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 41,37
Dedução de auxílio transporte	-
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 30 de março de 2020

Número do processo	JFES-EOF-2020/00070
Nome do proponente	Cristiane Conde Chmatalik
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor de Foro
Nome do proposto	Carlos Alberto Moura Nico
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Segurança e Transporte
Matrícula do proposto	ES15013
Serviço/Atividade	Conduzir a Diretora do Núcleo de Comunicação Social, Ana Paola Dessaune Carlos Vidal, e auxiliar na organização do evento de inauguração da nova sede da Subseção Judiciária de Colatina.
Nome da entidade	Subseção Judiciária de Colatina
Local da entidade	Colatina/ES
Período do afastamento	03/03/2020 a 04/03/2020
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 506,44
Quantidade das diárias	1,5
Adicional de Deslocamento	-
Ressarcimento por uso de veículo particular	-
Total das diárias pagas	R\$ 759,66
Ordenador de despesas	Cristiane Conde Chmatalik
Dedução de auxílio-alimentação	-
Dedução de auxílio transporte	-
Utilização de carro oficial	Não



***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2817040-42 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2817040-42>



JFESBIE20200043A